

LEI Nº 835

Dispõe sobre Prolongamento de Rede de Esgotos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a prolongar por administração, a rede de esgotos até as seguintes Ruas: Garimpo, Marechal Deodoro, Travessa Perdizes, Conego Cassiano (da Igreja do Rosário até a Praça Dr. Ayres Maneira), Alexandre Dumont.

Art. 2º. As despesas relativas à presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento para o exercício de 1964.

Art. 3º. A Prefeitura terá 90 (noventa) dias para a elaboração dos estudos e 12 (doze) meses para completar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 2 de dezembro de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT